



**PROJETO DE LEI N° 2.190/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.6004 -MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE BOLSA**

**ATLETA - ECA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 39.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390480000	0190	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL**

**FUNCIONAL: 27.812.0004.2042 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 25.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390480000	0187	1.000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.190/2018 – pág. 2/2

**FUNCIONAL: 27.812.0004.6003 -ECA – ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 14.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0188	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 15962/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 276/2018

Araucária, 24 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.190/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.190/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, visando prover recursos necessários para o pagamento de benefícios do Bolsa Atleta para menores de idade até o final deste ano.

Destacamos que o orçamento anual, para o custeio do pagamento do benefício do Programa Bolsa Atleta, nos últimos meses apresentou defasagem no valor para atendimento dos atletas menores de idade, jovens enquadrados dentro do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim o Crédito possibilitará o custeio deste benefício até o final deste ano.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside no caráter emergencial da utilização dos recursos para atender o pagamento do benefício do Programa Bolsa Atleta a partir de outubro de 2018.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 15962/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR